



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 746/2022

Cria o cargo de Assessor de Comunicação.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a ampliação do escopo de atividades do Departamento de Comunicação neste ano, com a ativação do aplicativo Economistas; a retomada do Programa Economia Dia a Dia; a ampliação do volume de conteúdo para a TV Economista, para o site e para as redes sociais do CORECON-SP; a realização do Congresso Paulista de Economia;

CONSIDERANDO que é preciso impulsionar o projeto de aumentar a inserção do CORECON-SP na grande mídia e estreitar a relação do órgão com as redações jornalísticas;

CONSIDERANDO a necessidade da destinação de um colaborador exclusivo para coordenar as atividades do Departamento de Comunicação, que não possui nenhum funcionário efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar o cargo de Assessor de Comunicação, de livre provimento por ato do Presidente, com as seguintes funções:

01. Coordenar as atividades de comunicação do CORECON-SP e chefiar seu Departamento de Comunicação.
02. Prestar atendimento aos Conselheiros Regionais, às Comissões, aos Delegados, ao Presidente e ao Gerente Executivo, assegurando o apoio técnico e administrativo para o exercício das funções da área de comunicação do CORECON-SP.
03. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades de comunicação do CORECON-SP, acompanhando a execução, analisando resultados, solucionando distorções e garantindo a qualidade das ações.
04. Supervisionar e coordenar as atividades dos colaboradores lotados no Departamento de Comunicação do CORECON-SP.
05. Elaborar planos mensais de trabalho e relatórios de atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Presidente, pela Comissão de Comunicação do CORECON-SP e pela Gerência Executiva.
06. Propor ativamente à Gerência Executiva ações de comunicação em prol dos objetivos do CORECON-SP.
07. Zelar pelo controle e gerenciamento de informações relacionadas ao Departamento de Comunicação do CORECON-SP.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

08. Elaborar, analisar e propor normas, serviços e rotinas necessárias ao andamento das atividades de comunicação do CORECON-SP, coordenando a sua aplicação e orientando a execução dos serviços.
09. Elaborar, revisar e administrar o conteúdo audiovisual e escrito a ser publicado pelo CORECON-SP em seus meios de comunicação, entre os quais: site, redes sociais, aplicativo, TV Economista, informativos ou quaisquer outras publicações do Conselho.
10. Promover eventos virtuais e presenciais, como realização de palestras, seminários, congressos, lançamento de livros, entre outros.
11. Atender à imprensa em suas demandas ante o Corecon-SP.
12. Buscar espaços na grande mídia para as fontes do Corecon-SP, para que o Conselho tenha protagonismo no debate público sobre temas socioeconômicos.
13. Estreitar o relacionamento do Corecon-SP com a imprensa, garantindo que o Conselho tenha contatos estratégicos dentro das principais redações do estado.
14. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, pela Comissão de Comunicação do CORECON-SP ou pelo Gerente Executivo.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib, 06 de julho de 2022.

Pedro Afonso Gomes
Presidente CORECON-SP